

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SX

Responsavel

PARECER

Objetivo: Prestação de Contas Referencia: Subvenção Social

Exercício:......2017

Ilmo. Senhor Prefeito;

Com o objetivo de dar cumprimento às disposições constante no Decreto Municipal nº. 1.120/2017 de 30 de janeiro de 2017, esta Comissão após analise da documentação existente, encaminhada pela <u>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzanápolis - APAE</u>, situada a rua: Nossa Senhora Aparecida nº1127 em Suzanápolis/SP, referente à Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados no exercício de 2017, a titulo de Subvenção Social pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis, concluímos o que abaixo segue:

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis no exercício de 2017, concedeu a titulo de Subvenção Social a importância de R\$ 162.770,67, (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), como segue abaixo:

DATA	VALOR
18/04/2017	R\$18.085,63
15/05/2017	R\$18.085,63
20/06/2017	R\$18.085,63
11/07/2017	R\$18.085,63
15/08/2017	R\$18.085,63
14/09/2017	R\$18.085,63
17/10/2017	R\$18.085,63
16/11/2017	R\$18.085,63
12/12/2017	R\$12.914,37
12/12/2017	R\$5.171,26

1

e-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzanápolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANARE

Cujo os registros foram lançados no balancete das despesas do exercício em questão no seguinte elemento de despesa;

02 PODER EXECUTIVO 020202 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.0021.2031.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 01 RECURSO PRÓPRIO

O repasse teve amparo em Lei especifica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal nas seguintes legislações:

Lei nº 939 de 05 de abril de 2017. Lei nº 966 de 10 de novembro de 2017.

website: www.suzanapolis.sp.gov.br

O Executivo Municipal, através do oficio Especial nº. SF-001/2018 de 03 de Janeiro de 2018, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2018.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após analisada a Comissão a luz das Instruções 02/2008 do TCESP, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou tempestivamente a tal procedimento.
- 2) Todos os recursos repassados a entidade em analise, foram devidamente aplicados naquele exercício, e atestado pelo controle interno, tanto pelo órgão concessor quanto pela beneficiária não restando, portanto, saldo a ser aplicado em exercícios subseqüentes.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.

2

e-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzanápolis-

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de R\$ 162.770,67, (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), esta de acordo com o nosso entendimento, e esta em condições de receber PARECER FAVORAVEL, por parte desta Comissão e do Controlador Interno, e merecem a APROVAÇÃO por parte deste Executivo Municipal.

Considerações a Vossa Excelência

A Comissão por unanimidade de seus membros

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 12 de março de 2018.

Elizangela Ribeiro Santana Membro Rosimeire Aparecida Marqui

Membro

Adriano Riberro dos Santos

Membro

Ednéia Apareelda da Şilva

Gestøra

Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira

Controlador Interno

Aprovo:

atter Crusca Lourenço Prefeito Municipal

4



Prefeitura Municipal de Suzanápolis 49.

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

- 4) Pela analise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da analise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece os critérios dos estatutos que rege a matéria, em especial as Instruções n. 02/2008 do TCSP.
- 7) Em relação ao atendimento do principio da economia, ainda pela analise das despesas apresentada é possível observar que todos os preços dos serviços contratados e dos produtos adquiridos pela Entidade, estão dentro dos preços praticados no mercado.
- 8) Os repasses efetuados pela Prefeitura a referida Entidade, foram aplicados integralmente no exercício e na execução do objeto pactuado, o que é possível identificar nos comprovantes das despesas apresentadas, onde a somatória das mesmas encontram-se além dos valores repassados pela Prefeitura, além de que todo processo legal esta em conformidade com os princípios constitucionais da igualdade e moralidade.
- 9) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.
- 10) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

Conforme disposto no artigo 3º do estatuto da Apae de Suzanápolis a sua missão principal é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa solidária.

3

website: www.suzanapolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br